



CONGRESSO NACIONAL

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 13/11/2008, às 14:25
/ estagiário

MPV - 446

00211

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	proposição Medida Provisória nº 446, de 2008
------	---

autor Deputado João Oliveira DEM	Nº do prontuário
-------------------------------------	------------------

1 Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprimam-se da Medida Provisória os artigos 37, 38 e 39.

JUSTIFICATIVA

O Poder Executivo editou Medida Provisória com o objetivo de disciplinar a concessão de certificados às entidades beneficentes nas áreas de saúde, educação e assistência social. A entidade que adquirir referido certificado será agraciada com a isenção do pagamento das contribuições previdências (patronal, equivalente a 20% da folha de pagamento e CSLL), bem como PIS e Cofins.

No entanto, insere artigos de cujos escritos abstrai-se única certeza: privilégio puro e de grande prejuízo aos cofres públicos. O art. 37 determina que os pedidos de renovação de Certificado de Entidade de Assistência Social protocolizados, mesmo sem apreciação do Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS, ficam deferidos. O parágrafo único do art. 37 expõe que as representações em curso no mencionado Conselho proposto pelo Poder Executivo em face da renovação ficam prejudicadas. Já o art. 38 extingue recursos contrário ao pedido de renovação ou de concessão originária de Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social deferido pelo CNAS. Por sua vez, o art. 39, na mesma linha de benfeitorias com o dinheiro público, defere citado pedido de renovação já indeferido pelo CNAS, mas que encontram em grau de recurso ainda sem julgamento.

A atitude de o governo passar por cima dos órgãos técnicos para privilegiar entidades de assistência social duvidosas não se resume tão-somente a esse despropósito, mas principalmente não levou em consideração os dados técnicos que demonstram que atualmente existem 5.630 entidades certificadas atuando nas áreas de saúde, educação e assistência social, e que juntas geraram uma renúncia de impostos na ordem de R\$ 4,4 bilhões no ano de 2007. De janeiro a setembro de 2008, já somam 3,6 bilhões.

No mais, a Polícia Federal prendeu seis envolvidos na fraude batizada de "Operação Fariseu", que "desbaratou um esquema de concessão fraudulenta de certificados dentro do CNAS." (Jornal o Globo, publicado no dia 11/11/2008).

Por todas essas razões, é que venho convidar os nobres pares desta Casa, no sentido de suprimirmos esses artigos tão prejudiciais ao Conselho Nacional de Assistência Social, já que ficou desmoralizado em face dessas medidas, que certamente só beneficiam quem não vem cumprindo com as metas exigidas para merecer a mencionada certificação.

PARLAMENTAR

CONFERE COM O ORIGINAL

Claudia Lima Nascimento
Secretária-Geral da Mesa

319

13/11/08